

Segurança Pública (PSP), adiante designados como “subsistemas”, passa a constituir encargo do Serviço Nacional de Saúde (SNS), no cumprimento do previsto no n.º 1 do artigo 151.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2013, e de acordo com os normativos do presente despacho.

Assim:

1. O pagamento das comparticipações do Estado na compra de medicamentos dispensados a beneficiários dos subsistemas de saúde passa a ser encargo do SNS, a partir do dia 1 de abril de 2013.

2. Excluem-se do previsto no número anterior todas as situações em que a comparticipação é superior à praticada no SNS, caso em que a responsabilidade pelo pagamento adicional, acima da comparticipação normal do SNS, permanece na Força de Segurança respetiva.

3. Excluem-se também do previsto no n.º 1 as comparticipações de medicamentos dispensados por entidades integradas nos Ministérios da Defesa Nacional (MDN) e da Administração Interna (MAI) e os medicamentos dispensados por farmácias localizadas nas Regiões Autónomas, ainda que receitados por médicos do SNS.

4. No cumprimento do previsto no n.º 5 do artigo 151.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, durante o ano de 2013, a contrapartida financeira a pagar pelos subsistemas é transferida para a Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS, I. P.) nos montantes e prazos especificados no Quadro Anexo, o qual faz parte integrante do presente despacho.

5. A responsabilidade pelo pagamento de dívidas contraídas antes da data referida no n.º 1 do presente despacho é da responsabilidade dos subsistemas.

6. Os beneficiários dos subsistemas são obrigatoriamente identificados no ato da dispensa dos medicamentos mediante apresentação de cartão válido de beneficiário dos subsistemas.

7. Em novembro de 2013, a contrapartida financeira a que se refere o n.º 4 é reavaliada e corrigida em função da despesa efetiva em que o SNS incorreu no âmbito do presente despacho.

8. Até julho de 2013, devem os subsistemas e a ACSS, I. P. prosseguir os trabalhos necessários à execução cabal do previsto no n.º 2 do artigo 151.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

4 de março de 2013. — O Secretário de Estado do Orçamento, *Luis Filipe Bruno da Costa de Moraes Sarmiento*. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, *Juvenal Silva Peneda*. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

QUADRO ANEXO

Transferências para a ACSS, I.P. (a que se refere o n.º 4)

Data Limite Mensal	Valor da Transferência
8 de abril de 2013	4.506.668,00
8 de setembro de 2013	4.506.668,00
TOTAL	9.013.336,00

206825477

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Aviso (extrato) n.º 4045/2013

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 alínea *d*) do artigo 30.º e n.º 1 alínea *d*) do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/209, de 22 de janeiro, notificam-se os candidatos a excluir do procedimento concursal comum de recrutamento de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior para desempenho de funções na Divisão de Gestão Orçamental da Direção de Serviços de Administração Financeira do Ministério dos Negócios Estrangeiros, aberto pelo Aviso n.º 1975/2013, publicado no *Diário da República* n.º 28, 2.ª série, de 8 de fevereiro de 2013, para querendo, se pronunciarem sobre a exclusão, em sede de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Aviso.

Para o efeito, deverá ser utilizado o formulário tipo, publicado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, DR n.º 89, 2.ª série, de 8 de maio de 2009 e disponibilizado no sítio do Ministério dos Negócios Estrangeiros em www.portugal.gov.pt/ministerio_dos_negocios_estrangeiros — sobre o ministério — avisos sobre procedimentos concursais

2 — Mais se notifica que a lista dos candidatos excluídos e respetivos fundamentos de exclusão, se encontra afixada para consulta, no “local de estilo” do MNE, no Palácio das Necessidades, no Largo do Rilvas, em Lisboa, encontrando-se igualmente disponível na respetiva página eletrónica em www.portugal.gov.pt/ministerio_dos_negocios_estrangeiros — sobre o ministério — avisos sobre procedimentos concursais

O processo está disponível para consulta dos interessados nas instalações do Núcleo de Apoio aos Procedimentos Concurrais, Palácio das Necessidades, Largo do Rilvas, em Lisboa, das 9.30 às 12.30 e das 14 h às 18 h.

3 — Nos termos e para os efeitos das alíneas *a*) e *b*) do n.º 12 do Aviso de abertura, informa-se que a lista dos candidatos a admitir, se encontra afixada para consulta, no “local de estilo” do MNE, no Palácio das Necessidades, no Largo do Rilvas, em Lisboa, encontrando-se igualmente disponível na respetiva página eletrónica em www.portugal.gov.pt/ministerio_dos_negocios_estrangeiros — sobre o ministério — avisos sobre procedimentos concursais, identificando-se igualmente os candidatos a submeter à realização do método de seleção Prova de Conhecimentos ou Avaliação Curricular.

4 — Nos termos a que alude o n.º 1 do artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos admitidos e devidamente identificados para a realização do método de seleção, Prova de Conhecimentos, ficam por este meio convocados para a sua realização, que terá lugar nas instalações do MNE, sito no Palácio das Necessidades, Largo do Rilvas, em Lisboa, no dia 15 de abril de 2013, pelas 10 horas e 30 minutos.

Mais se informa que a Prova de Conhecimentos assumirá a forma escrita e terá a duração de noventa minutos. Não será permitida a utilização de qualquer material de apoio, incluindo legislação ou manuais.

8 de março de 2013. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *José Augusto Duarte*.

206826968

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P.

Despacho (extrato) n.º 4116/2013

Nos termos do artigo 59.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, por deliberação do Conselho Diretivo de 7 de fevereiro de 2013, foi autorizada a mobilidade interna, na modalidade intercarreiras, da trabalhadora Maria Anunciação Ferreira Costa Meia-Onça, da carreira/categoria de assistente operacional, para o desempenho de funções na carreira/categoria de assistente técnico, mantendo a remuneração auferida na categoria de origem, correspondente à 5.ª posição remuneratória, nível 5, em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 2 do artigo 24.º da lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, mantida em vigor pelo n.º 1 do artigo 35.º da lei n.º 64-B/2012, de 31 de dezembro, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2013.

13 de março de 2013. — O Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Fernando Caetano*.

206826051

Despacho (extrato) n.º 4117/2013

Nos termos do artigo 59.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, por deliberação do Conselho Diretivo de 7 de fevereiro de 2013, foi autorizada a mobilidade interna, na modalidade intercarreiras, da trabalhadora Maria Fernanda Santos Costa Amoroso, da carreira/categoria de assistente operacional, para o desempenho de funções na carreira/categoria de assistente técnico, mantendo a remuneração auferida na categoria de origem, correspondente entre a 5.ª e 6.ª posição remuneratória, entre o nível 5 e 6, em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, mantida em vigor pelo n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2012, de 31 de dezembro, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2013.

13 de março de 2013. — O Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Fernando Caetano*.

206826084

Despacho (extrato) n.º 4118/2013

Nos termos do artigo 59.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, por deliberação do Conselho Diretivo de 7 de fevereiro de 2013, foi autorizada a mobilidade interna, na modalidade intercarreiras,